



EDITAL N° 058/2018 – PROEST
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES
PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 2018/1 VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest), torna público o Resultado Final do Processo de Seleção de Estudantes (PAA) 2018, objeto do Edital N° 046/2018 – Proest, de acordo com os termos a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO E DO VÍNCULO DOS (AS) ESTUDANTES SELECIONADOS (AS)

1.1. A Proest convoca os (as) estudantes **Selecionados (as)** para realizar a entrega da documentação necessária para o vínculo. O vínculo é **procedimento obrigatório para ter direito a receber o auxílio financeiro do PAA.**

1.2. O vínculo do (a) estudante selecionado (a) somente ocorrerá após o envio dos seguintes Formulários:

- a) Anexo I- Formulário de Identificação do (a) estudante;
- b) Anexo II- Termo de Compromisso;
- c) Comprovante de Dados Bancários.

1.3. O envio dos Formulários será **exclusivamente** por e-mail para: dae@uft.edu.br Para o envio dos formulários o (a) estudante deverá imprimir, preencher, assinar e enviar em **um único** arquivo no formato PDF. O arquivo deverá ser nomeado com o **Nome Completo do (a) Estudante** e o **assunto do e_mail: PAA 2/ 2018.1**

1.4. O prazo para o envio dos Formulários para o vínculo é **impreterivelmente até as 23h:59min do dia 23 de abril de 2018.**

1.5. O (a) **estudante que deixar de enviar a documentação**, enviar fora do prazo ou em formato distinto do definido neste Edital **perderá o direito à vaga**, sendo convocado (a) imediatamente o (a) candidato (a) suplente.

1.6. Os estudantes que após vinculo, forem identificados com **trancamento, carga horária abaixo de 240 horas** e após ajuste de matrícula permanecerem na mesma situação, terão o auxílio cancelado, exceto TCC, estágio ou justificativa coerente que justifique redução de carga horária.

1.7. Caso o (a) estudante se identifique nesta situação deverá comprovar em até 20 dias a contar desta publicação, prazo máximo antes do cancelamento do auxílio, para: dae@uft.edu.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA OS PAGAMENTOS E DA SUSPENSÃO

2.1. Os pagamentos do auxílio financeiro serão feitos conforme descrito nos itens 1.4 e 1.5 do Edital de Abertura.

2.2. Serão aceitas **contas correntes válidas de qualquer banco.**

2.3. Para o recebimento do auxílio em **conta poupança do Banco do Brasil**, o (a) estudante deverá enviar a primeira folha do contrato. O envio deverá ser por e-mail para auxilioestudantil@uft.edu.br posterior ao envio da documentação para o vínculo. Nos casos de recebimento em conta poupança dos demais bancos não há necessidade de enviar a primeira folha do contrato.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o envio da atualização dos dados bancários.

2.5. A apresentação de dados bancários com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, dados incompletos), implicará a suspensão do pagamento do auxílio financeiro até a efetiva correção dos dados por parte do (a) estudante.

2.6. O(s) auxílio(s) não pago(s) em razão de problemas com os dados bancários, terá o pagamento normalizado, incluindo o(s) valor(es) retroativos após a correção dos dados por parte do (a) estudante. O prazo da UFT para os pagamentos será de **10 a 20 dias** após a correção dos dados bancários

3. DO CANCELAMENTO DOS PAGAMENTOS

3.1. O (a) estudante terá o auxílio cancelado, a qualquer tempo, não fazendo jus a nenhum pagamento retroativo, nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do (a) estudante.
- b) O estudante que no decorrer do período de vigência dos pagamentos que deixar de cumprir com qualquer um dos requisitos definidos nos itens: 2.1.1- alíneas b; c; d; e; f, 2.1.2- alíneas a e b.
- c) Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo (a) estudante.
- d) Participação no processo seletivo com apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo estes (as) responsabilizados (as) pelo ato no âmbito civil e criminal.

3.2. Estudantes com o auxílio cancelado não terão direito a qualquer tipo de pagamento retroativo, devendo participar de novo processo seletivo.

3.3. Confirmada a omissão ou a inveracidade das informações prestadas pelo (a) estudante, o (a) mesmo (a) deverá restituir os valores recebidos indevidamente. Caberá à Proest e/ou Instâncias Superiores competentes a aplicação dos procedimentos cabíveis.

3.4. O estudante que durante a vigência dos pagamentos **realizar reopção de curso, mudança de turno, migração, transferência interna ou qualquer outra** situação que implique em mudança do curso de origem/ingresso, implicará no cancelamento do auxílio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os recursos utilizados para custear o Programa de Auxílio Permanência Temporário está sujeito à liberação orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

4.2. O pagamento do Auxílio Permanência Temporário fica condicionado à transferência de recursos financeiros para a UFT, por parte do Governo Federal.

4.3. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I- Formulário de Identificação do(a) Estudante;
- b) Anexo II- Termo de Compromisso;
- c) Anexo III- Relação dos (as) Estudantes Selecionados;

Palmas, 16 de abril de 2018.

Kherley Caxias Batista Barbosa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

José Inácio dos Santos Neto
Diretor de Assistência Estudantil

**ANEXO I – EDITAL N° 058/2018- PROEST- RESULTADO FINAL PAA 2018.1 –
VAGAS REMANESCENTES**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: Masc. () Fem. () CPF: _____ - _____ - _____ - _____

Naturalidade _____ Estado _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___

Telefones: () _____ Celular () _____ E-mail: _____

Curso: _____ Turno: _____ Matrícula: _____

Câmpus: () Araguaína () Arraias () Gurupi () Miracema () Palmas () Porto () Tocantinópolis

CONTA: Banco _____ Cidade da Agência _____ Agência N° _____

Conta Corrente N°: _____ Conta Poupança N°: _____

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS/COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Item de preenchimento obrigatório pelo estudante, conforme exemplo abaixo.

Exemplo: José Rodrigues Lontra 000.000.000-07 Estudante, Pai 350,00

NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			

PARA USO EXCLUSIVO DA PROEST

IVS _____ Classe _____ Quant. Agravantes _____ Quant. Pessoas Grupo Familiar _____

Renda Familiar _____ Renda *Per capita* Familiar _____

_____, ___/___/___ Assinatura

**ANEXO II – EDITAL N° 042/2018- PROEST- RESULTADO FINAL PAA 2018.1 –
VAGAS REMANESCENTES**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF _____, devidamente matriculado (a) no curso _____

COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições prevista em edital e nas demais normas que venham a substituir ou complementar.

DECLARO que:

- I. estou ciente que, o pagamento do auxílio será feito dentro da vigência de dois (2) meses.
- II. estou ciente que, o pagamento somente ocorrerá após a convocação e envio dos documentos necessários para o vínculo.
- III. possuo renda familiar *per capita* não superior a um salário mínimo e meio;
- IV. estou matriculado (a) em graduação presencial;
- V. responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas inveridicamente, conforme previsto no artigo 299 do código penal, o qual dispõe que constituem crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”;
- VI. não possuo outra graduação;
- VII. estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a atualização cadastral e bancária;
- VIII. estou ciente que minha conta bancária **deve estar ativa**, sem erros e/ou restrições;
- IX. estou ciente que, havendo erros ou restrições nos dados bancários o pagamento do auxílio será realizado a partir da data de regularização, **sem obrigatoriedade de pagamentos retroativos**;
- X. estou ciente que, se houver “reprovação” em todas disciplinas do semestre, trancamento ou abandono do curso, **o auxílio será automaticamente cancelado**.
- XI. estou ciente que **o auxílio será cancelado, por ter aprovação somente em disciplinas que não são obrigatórias na grade curricular do meu curso**.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) estudante, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos públicos.

_____ Local e data: _____/_____/_____

Assinatura

**ANEXO III - RESULTADO FINAL - ESTUDANTES SELECIONADOS
PROGRAMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO 2018.1 – VAGAS REMANESCENTES**

A relação dos (as) estudantes selecionados (as) segue em ordem crescente de acordo com o IVS:

SEQ.	IVS	NÍVEL	NOME	MAT.	RESULTADO
1	0,0004	Extrema	Shayana da Silva Santos	2.010.214.111	APROVADO
2	0,0006	Extrema	Ana Carolina Araújo Moraes	2.014.110.643	APROVADO
3	0,032	Extrema	Felipe Alves da Silva	2.014.110.522	APROVADO
4	0,0427	Extrema	Suiane Reges da Cunha	2.014.110.634	APROVADO
5	0,0523	Extrema	Aline Alves da Silva	2.016.212.568	APROVADO
6	0,0702	Extrema	Andressa Irembete Pereira da Silva Apinagé	2012114703	APROVADO
7	0,0747	Extrema	Lurdes Xavier da Silva	2.018.111.354	APROVADO
8	0,08	Extrema	Kayalla Gomes Palmeira	2.017.112.362	APROVADO
9	0,0816	Extrema	Josemário Raimundo de Jesus	2.014.110.670	APROVADO
10	0,1238	Extrema	Amanda Rodrigues da Silva	2.013.219.517	APROVADO
11	0,1281	Extrema	Lidia Samila Pinheiro da Silva	2.017.112.509	APROVADO
12	0,1281	Extrema	Janice Alves de Sousa	2.013.118.066	APROVADO
13	0,1534	Extrema	Rosiane Gomes Lima Costa	2.017.110.295	APROVADO
14	0,1565	Extrema	Taila Silva Alves	2.013.118.124	APROVADO
15	0,16	Extrema	Jane Luciano Hermogenes	2.015.214.062	APROVADO
16	0,1606	Extrema	Janice Gomes de AraÚjo	2.015.213.515	APROVADO
17	0,1606	Extrema	Lana Gabriela Pereira Fonseca	2.013.118.575	APROVADO
18	0,1708	Extrema	Reizilane Batista Tavares	2.013.219.520	APROVADO
19	0,1761	Extrema	Simone Moreira de Sousa	2.016.213.253	APROVADO
20	0,1921	Extrema	Alzirene Fernandes da	2.015.214.055	APROVADO

			Silva		
21	0,1921	Extrema	Diogo Alves da Paixão Sousa	2.013.219.550	APROVADO
22	0,1921	Extrema	Jordana Caroline Barbosa Silva	2.017.215.113	APROVADO
23	0,2	Extrema	Yasmim Martins de Almeida	2.017.112.363	APROVADO
24	0,2	Extrema	Gefte Martins do Nascimento Duarte	2.017.110.315	APROVADO
25	0,2064	Extrema	Elaine Silva Aguiar	2.013.118.323	APROVADO
26	0,2121	Extrema	Camila Araújo da Costa	2.014.110.672	APROVADO
27	0,2121	Extrema	Jaqueline Araújo da Costa	2.012.217.248	APROVADO
28	0,2241	Extrema	Hilda Gicelle da Silva Almeida	2.016.112.278	APROVADO
29	0,2401	Extrema	Poliana Gonçalves Moreira	2.014.110.655	APROVADO
30	0,28	Alta	Ester Paula Martiniano	2.013.113.001	APROVADO
31	0,2801	Alta	Andreson Patrício da Silva	2.017.110.217	APROVADO
32	0,2858	Alta	Paulo Cezar Rodrigues Oliveira	2.014.213.438	APROVADO
33	0,2928	Alta	Rony Von Pereira Farias	2.016.111.330	APROVADO
34	0,2996	Alta	Thaynara Pereira de Sousa	2.016.213.999	APROVADO
35	0,3014	Alta	Istéfany Lopes Vieira	2.015.111.411	APROVADO
36	0,3055	Alta	Lucas da Costa Gomes	2.018.112.945	APROVADO
37	0,3148	Alta	Sonia Maximo de Jesus	2.014.213.441	APROVADO
38	0,3409	Alta	Larissa Francisca de Araujo	2.017.112.684	APROVADO
39	0,3448	Alta	Patricia Martins Farias	2.018.111.687	APROVADO
40	0,3472	Alta	Allana Karoliny Sousa Oliveira	2.015.213.399	APROVADO
41	0,3564	Alta	Luciano Oliveira Castro	2.015.111.480	APROVADO
42	0,3931	Alta	Edilson Galdino Soares de	2.017.112.327	APROVADO

			Melo		
43	0,3991	Alta	Rejane Batista de Oliveira	2.015.213.465	APROVADO
44	0,4	Alta	Elisélia Ribeiro de Morais Garcia	2.013.219.677	APROVADO
45	0,4231	Alta	Leonardo Pereira dos Santos	2.012.115.237	APROVADO
46	0,4287	Alta	Amanda Virgínia Torres do Nascimento	2.014.110.683	APROVADO
47	0,45	Alta	Raquel Angelino da Silva	2.013.240.363	APROVADO
48	0,458	Alta	Senun da Silva Santana	2.016.213.720	APROVADO
49	0,4998	Alta	Monielle Ribeiro de Souza	2.017.214.749	APROVADO
50	0,5118	Moderada	Márcia Cirqueira Carvalho	2.015.213.830	APROVADO
51	0,5356	Moderada	Cislany Nobres de Almeida Ferré	2.014.110.644	APROVADO
52	0,5868	Moderada	Claudeyjane Borges Ferreira	2.015.112.270	APROVADO
53	0,6068	Moderada	Artur Bezerra Mota Sousa	2.017.112.729	APROVADO
54	0,6186	Moderada	Larissa Fonseca Morais Santos	2.015.112.258	APROVADO
55	0,6218	Moderada	Gabriel da Silva Furtado	2.016.111.061	APROVADO
56	0,6218	Moderada	Marciano da Silva Furtado	2.016.111.059	APROVADO
57	0,7091	Moderada	Ellom Moura de Sousa	2.017.110.352	APROVADO
58	0,7666	Baixa	Theilon Gomes Dias	2.014.110.493	APROVADO
59	0,8645	Baixa	Lucas de Jesus da Conceição Alves	2.018.111.330	APROVADO